

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

FOMENTO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Esperantina!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no Município de Esperantina.

Deste modo, a Secretaria de Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a realização de ações culturais e de premiações de agentes culturais em atuação e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Esperantina observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital. Trata-se de um edital misto.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência



de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2. Quantidade de agentes culturais a serem contemplados

Serão premiados até 55 agências culturais.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3. Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação/contemplação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R\$ 287.982,00.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Proj/Atividade: 13.392.0038.2290.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

2.4. Prazo de inscrição

De 8h horas do dia 07 de maio de 2026 até 13h do dia 14 de maio de 2026

2.5. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no município de Esperantina há pelo menos 2 anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

- II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

2.6. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo uma categoria, e poderá ser contemplado com no máximo uma premiação.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:



- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

4. INSCRIÇÕES

4.1. Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar por meio de forma física a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição (Anexo II);
- Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Esperantina, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
- Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- pessoas negras (pretas e pardas);
- pessoas indígenas;
- pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas será ofertada quando a quantidade de vagas for superior a 02 (duas vagas).

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

6.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

Dux

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Esperantina, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.4. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial dos municípios e no site oficial do município de Esperantina.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura de Esperantina.

Os recursos deverão ser enviados à Secretaria de Cultura de Esperantina no formato físico no prazo de três dias úteis contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Handwritten signature

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no divulgado no diário oficial dos municípios e no site oficial do município de Esperantina.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de até três dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio de forma física os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

- I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III- que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

Just

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

- I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura de Esperantina.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no diário oficial dos municípios e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

10.2. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: culturaesperantina@gmail.com

Os casos omissos ficarão a cargo do secretário de cultura de Esperantina.

10.3. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 90 dias após a publicação do resultado final.

Handwritten signature

10.4. CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	07 a 14 de maio de 2026
RESULTADO PARCIAL	18 de maio de 2026
RECURSOS	07 a 14 de maio de 2026
RESULTADO FINAL	Até 20 de maio de 2026
INÍCIO DOS PAGAMENTOS	Até 22 de maio de 2026

10.5. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição

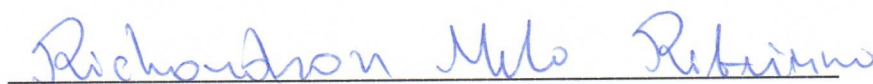
Anexo III - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo IV - Autodeclaração Étnico-racial

Anexo V- Autodeclaração para pessoa com deficiência

Anexo VI - Formulário de Recurso

Esperantina-PI, dia 04 de Maio de 2026.



RICHARDSON MELO RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE ESPERANTINA-PI

ANEXO I – CATEGORIAS E VALORES

Valor total deste edital: 287.982,00 subdivididos nas categorias abaixo:

CATEGORIA	VALOR TOTAL	QUANTIDADE DE CONTEMPLADOS	VALOR INDIVIDUAL	MODALIDADE	OBRIGAÇÕES
MÚSICOS	Até 21.000,00	ATÉ 21	R\$ 1.000,00	PREMIAÇÃO	-

CULTURA POPULAR - PREMIAÇÃO					
SUBCATEGORIA	VALOR TOTAL	QUANTIDADE DE CONTEMPLADOS	VALOR INDIVIDUAL	MODALIDADE	OBRIGAÇÕES
BUMBA MEU BOI	ATÉ R\$ 10.000,00	ATÉ 02 (DOIS) GRUPOS	R\$ 5.000,00	PREMIAÇÃO	-
UMBANDA	ATÉ R\$ 15.000,00	ATÉ 03 (TRÊS) GRUPOS	R\$ 5.000,00	PREMIAÇÃO	-
CAPOEIRA	ATÉ R\$ 15.000,00	ATÉ 03 (TRÊS) GRUPOS	R\$ 5.000,00	PREMIAÇÃO	-
MESTRES DE CULTURA POPULAR	ATÉ R\$ 5.000,00	ATÉ 05 MESTRES	R\$ 1.000,00	PREMIAÇÃO	-

DANÇA - FOMENTO

Esta categoria destina-se a projetos de circulação, criação ou performance que assumam, obrigatoriamente, o compromisso de realizar ações de democratização do acesso ou formação de público.

Das Contrapartidas Exigidas: Os proponentes desta categoria deverão incluir em sua proposta de trabalho, no mínimo, uma das seguintes ações:

- **Oficinas Técnicas:** Realização de workshops gratuitos para alunos da rede pública de ensino ou comunidades periféricas.
- **Ensaio Abertos:** Promoção de sessões de ensaio comentadas, visando a formação de plateia e discussão sobre o processo criativo.

- **Apresentações Didáticas:** Realização de espetáculos em espaços alternativos (praças, escolas ou centros comunitários).
- **Doação de Material Pedagógico:** Registro audiovisual da metodologia utilizada para fins de acervo público e consulta por outros profissionais da área.

SUBCATEGORIA	VALOR TOTAL	QUANTIDADE DE CONTEMPLADOS	VALOR INDIVIDUAL	MODALIDADE	OBRIGAÇÕES
JUNINA	ATÉ R\$ 45.000,00	ATÉ 02 (DOIS) GRUPOS	R\$ 22.500,00	CONTRAPARTIDA	Descritas acima
DIVERSAS	ATÉ R\$ 8.000,00	ATÉ 02 (dois) GRUPOS	R\$ 8.000,00	CONTRAPARTIDA	Descritas acima

LITERATURA - FOMENTO

1. Objeto

O presente instrumento visa a seleção de projetos literários nas seguintes modalidades:

- **Modalidade A (Ação Futura):** Apoio à criação literária (escrita original), editoração, diagramação e publicação de obras inéditas (impressas ou digitais).
- **Modalidade B (Ação Executada):** Premiação pelo conjunto da obra, republicação de títulos esgotados de relevância histórica/cultural ou circulação de obras já publicadas.

2. Descrição da Ação

O proponente deverá apresentar:

- **Para Ações Futuras:** Sinopse da obra, extrato ou capítulos da obra em desenvolvimento (boneca do livro) e plano de distribuição.
- **Para Ações Executadas:** Exemplar da obra publicada (ou PDF), comprovantes de circulação (lançamentos, críticas literárias, vendas) e justificativa da importância da obra para o patrimônio literário local.

3. Contrapartida (Obrigatória)

A contrapartida deve visar o incentivo à leitura e a democratização do livro deverá realizar pelo menos uma das sugestões abaixo:

- 1- **Doação de Acervo:** Entrega de percentual da tiragem (ex: 10% a 20%) para bibliotecas públicas, salas de leitura e escolas municipais.
- 2- **Ações de Mediação:** Realização de palestras, rodas de conversa ou oficinas de escrita criativa com o autor em espaços públicos.

SUBCATEGORIA	VALOR TOTAL	QUANTIDADE DE CONTEMPLADOS	VALOR INDIVIDUAL	MODALIDADE	OBRIGAÇÕES
Literatura	R\$: 6.000,00	01	6.000,00	CONTRAPARTIDA	DESCRITAS ACIMA

Dado

ARTES VISUAIS - FOMENTO

Este instrumento visa a seleção de obras de artes visuais (pintura, escultura, gravura, fotografia, instalação ou arte digital) nas seguintes modalidades:

- **Modalidade A (Ação Futura):** Encomenda de obra inédita para compor espaço público ou acervo, baseada em projeto ou maquete apresentada.
- **Modalidade B (Ação Executada/Existente):** Aquisição de obras já produzidas, pertencentes ao portfólio do artista, visando o enriquecimento do acervo público municipal.

2. Descrição da Ação e Requisitos Técnicos

O proponente deverá fornecer:

- **Ficha Técnica Completa:** Título, ano, técnica, materiais utilizados, dimensões e peso.
- **Dossiê de Autoria:** Portfólio do artista e **Certificado de Autenticidade** assinado.
- **Para Ações Futuras:** Cronograma de execução e descrição dos materiais (garantindo a durabilidade da obra em ambiente público/climatizado).
- **Para Ações Executadas:** Laudo de estado de conservação e registro fotográfico em alta resolução (mínimo de 3 ângulos).

3. Contrapartida (Obrigatória)

A contrapartida em aquisições de obras deverá realizar:

1. **Cessão de Direitos de Imagem:** Autorização para que a Secretaria utilize a imagem da obra em materiais institucionais, educativos e turísticos (sem fins comerciais).
2. **Encontro com o Artista:** Realização de uma "visita guiada" ou palestra sobre a obra adquirida, voltada para estudantes de artes ou guias de turismo locais.
3. **Workshop Prático:** Oficina de introdução à técnica utilizada na obra (ex: oficina de aquarela, xilogravura, etc.).

SUBCATEGORIA	VALOR TOTAL	QUANTIDADE DE CONTEMPLADOS	VALOR INDIVIDUAL	MODALIDADE	OBRIGAÇÕES
ARTES PLÁSTICAS	ATÉ R\$: 15.000,00 (quinze mil reais)	ATÉ 03	5.000,00	CONTRAPARTIDA	DESCRITAS ACIMA

ARTESANATO - PREMIAÇÃO

Este instrumento visa premiar artesãos e detentores de saberes tradicionais, em reconhecimento à sua trajetória e contribuição à identidade cultural local.

- **Natureza do Prêmio:** O valor pago possui caráter de premiação cultural, não configurando contratação de serviço ou aquisição direta, sendo um reconhecimento pelo conjunto da obra (ação executada).

SUBCATEGORIA	VALOR TOTAL	QUANTIDADE DE CONTEMPLADOS	VALOR INDIVIDUAL	MODALIDADE	OBRIGAÇÕES
ARTESANATO	R\$: 5.000,00	ATÉ 02	2.500,00	PREMIAÇÃO	-

TEATRO - PREMIAÇÃO

Objeto

- **Prêmio:** O valor pago possui caráter de premiação cultural, não configurando contratação de serviço ou aquisição direta, sendo um reconhecimento pelo conjunto da obra (ação executada).

SUBCATEGORIA	VALOR TOTAL	QUANTIDADE DE CONTEMPLADOS	VALOR INDIVIDUAL	MODALIDADE	OBRIGAÇÕES
TEATRO	22.982,00	01	22.982,00	PREMIAÇÃO	-

AUDIOVISUAL - FOMENTO

O presente instrumento visa a seleção de projetos de curta duração (até 15 minutos) nas seguintes modalidades:

- **Modalidade A (Ação Futura):** Apoio à pré-produção, filmagem e edição de novos conteúdos (ficção, documentário, videoclipe ou websérie).
- **Modalidade B (Ação Executada):** Apoio à finalização ou licenciamento de obras já gravadas que necessitem de recursos para edição, coloração, som ou distribuição.

Contrapartida (Obrigatória)

Considerando o formato digital, a contrapartida foca na difusão e democratização:

1. **Licenciamento Público:** Autorização para exibição da obra na TV local, site institucional da Prefeitura ou em mostras culturais do município por tempo indeterminado.
2. **Acessibilidade Digital:** Inclusão obrigatória de legendas em português (e, se possível, audiodescrição ou LIBRAS).
3. **Workshop de Bolso:** Realização de uma oficina curta (presencial ou online) sobre "Produção Audiovisual com Celular" ou "Roteiro Básico".

SUBCATEGORIA	VALOR TOTAL	QUANTIDADE DE CONTEMPLADOS	VALOR INDIVIDUAL	MODALIDADE	OBRIGAÇÕES
AUDIOVISUAL	R\$: 10.000,00	ATÉ 04	2.500,00	CONTRAPARTIDA	DESCRITAS ACIMA

CIRCO - FOMENTO

1. Objeto

Este instrumento visa o apoio à circulação, manutenção ou montagem de espetáculos circenses (circo de lona, circo de rua ou variedades), visando a preservação dessa arte milenar e a democratização do acesso.

- **Modalidade A (Ação Futura):** Apoio para temporadas, circulação de trupes ou aquisição de equipamentos de segurança e cenário.
- **Modalidade B (Ação Executada):** Reconhecimento de trajetórias de famílias circenses ou grupos de teatro de invasão/rua com histórico de atuação.

2. Descrição da Ação (Plano Técnico)

O proponente deverá apresentar:

- **Concepção do Espetáculo:** Descrição das modalidades (malabares, acrobacia, palhaçaria, aéreos, etc.).
- **Logística de Itinerância:** Locais previstos para a montagem da lona ou realização das apresentações.

3. Contrapartida Social (Obrigatória e Específica)

A contrapartida principal deste edital foca na **Cota de Inclusão por Bilheteria**:

1. **Reserva de Bilheteria Social:** O proponente deverá destinar, obrigatoriamente, um percentual mínimo de **20% a 30% da carga total de ingressos** de cada sessão para distribuição gratuita ao público carente.
 - *Público-alvo:* Alunos da rede pública, idosos em abrigos, famílias cadastradas no CadÚnico ou instituições de assistência social indicadas pela Secretaria de Cultura.
2. **Sessão Didática:** Realização de, no mínimo, uma sessão exclusiva com bate-papo ao final sobre a história do circo e as técnicas apresentadas.

3. **Oficina de Iniciação:** Workshop de técnicas circenses básicas (ex: malabares ou equilibrismo) para jovens da comunidade local.
4. **CrITÉrios de AvaliaÇão**
- **Excelência Artística:** Qualidade tÉcnica das modalidades apresentadas e criatividade do espetÁCulo.
 - **TradiÇão e MemÓria:** ValorizaÇão de circos itinerantes e famÍlias que mantêm o saber circense.
 - **SeguranÇa e Viabilidade:** Coerência do plano de montagem e seguranÇa das instalaÇões.
 - **Alcance Social:** EficiênciA da proposta de distribuiÇão dos ingressos sociais e impacto na comunidade.
5. **Entrega e ComprovaÇão**
- **RelatÓrio de Bilheteria:** Planilha detalhando a carga total de ingressos e os canhotos/comprovantes de entrega da cota social.
 - **Listas de PresenÇa/OfÍcios:** DeclaraÇões das instituiÇões beneficiadas confirmando o recebimento dos ingressos e a presenÇa no espetÁCulo.
- Registro FotogrÁfico:** Fotos da fachada do circo, das apresentaÇões e da realizaÇão das contrapartidas formativas

SUBCATEGORIA	VALOR TOTAL	QUANTIDADE DE CONTEMPLADOS	VALOR INDIVIDUAL	MODALIDADE	OBRIGAÇÖES
CIRCO	R\$: 10.000,00	01	10.000,00	CONTRAPARTIDA	DESCRITAS ACIMA

MERITO CULTURAL INSTITUCIONAL - PREMIAÇÃO

1. Objeto

O presente instrumento visa premiar AssociaÇões Culturais, de natureza jurÍdica sem fins lucrativos (CNPJ), que comprovem atuaÇão contÍnua na salvaguarda, promoÇão e difusão das manifestaÇões culturais do municÍpio.

- **Finalidade:** Reconhecer a trajetÓria da instituiÇão, contribuindo para sua sustentabilidade financeira e manutenÇão de suas atividades finalÍsticas.

2. CondiÇões de ParticipaÇão

Poderão participar instituiÇões que:

- Possuam CNPJ ativo há, no mÍnimo, 05 (cinco) **anos**.
- Tenham em seu Estatuto Social objetivos de natureza cultural.
- Comprovem sede ou foro no municÍpio.

3. DocumentaÇão de Mérito (ComprovaÇão da TrajetÓria)

A associação deve apresentar um **Dossiê Institucional** contendo:

- **Portfólio Histórico:** Relatório descritivo das principais ações realizadas nos últimos anos (eventos, oficinas, festivais, manutenção de grupos).
- **Provas de Atuação:** Fotos, vídeos, matérias de jornal, cartazes, certificados ou declarações de órgãos públicos/comunitários que atestem o impacto das atividades.
- **Prêmios e Títulos:** Cópia de premiações anteriores ou títulos de utilidade pública (se houver).

4. Critérios de Avaliação

O comitê de avaliação pontuará a instituição com base em:

1. **Tempo de Atuação:** Longevidade e persistência da associação no território.
2. **Impacto Social:** Quantidade de pessoas atendidas ou abrangência das ações culturais realizadas.
3. **Relevância para a Identidade Local:** O quanto as atividades da associação preservam a memória e os costumes da região.
4. **Regularidade e Organização:** Avaliação da capacidade de mobilização coletiva e representatividade junto aos seus associados.

5. Da Premiação e Isenção de Contrapartida

- O valor destinado às associações selecionadas possui caráter de **Prêmio de Reconhecimento**, sendo o recurso de livre aplicação pela entidade para fortalecimento de sua estrutura ou atividades, sem a necessidade de apresentação de plano de trabalho para execução futura ou oferta de contrapartida direta após o recebimento.

SUBCATEGORIA	VALOR TOTAL	QUANTIDADE DE CONTEMPLADOS	VALOR INDIVIDUAL	MODALIDADE	OBRIGAÇÕES
MÉRICO CULTURAL INSTITUCIONAL	R\$: 50.000,00	ATÉ 02	25.000,00	PREMIAÇÃO	-

FESTIVAL (TEMÁTICA LIVRE) - FOMENTO

1. Objeto

O presente instrumento visa o apoio a festivais culturais, entendidos como eventos calendarizados de curta duração, que apresentem uma programação diversificada e promovam o intercâmbio artístico.

- **Modalidade A (Ação Futura):** Planejamento e execução de novos festivais ou edições inéditas.
- **Modalidade B (Ação Executada):** Reconhecimento e apoio à manutenção de festivais que já possuem edições anteriores comprovadas e buscam sustentabilidade.

Dup

2. Descrição da Ação

O proponente deverá detalhar:

- **Conceito do Festival:** Justificativa da temática escolhida (livre) e relevância para a cidade.
- **Grade de Programação:** Lista de atividades previstas (shows, exposições, feiras, palestras, intervenções).
- **Logística e Infraestrutura:** Descrição do local, previsão de público, segurança, som, luz e acessibilidade.
- **Plano de Divulgação:** Estratégias para atrair público e visibilidade para o festival.

3. Contrapartida (Obrigatória)

Como festivais movimentam grandes públicos, a contrapartida deve focar na democratização:

1. **Acesso Gratuito ou Social:** Garantia de gratuidade total ou reserva de cota de ingressos para comunidades vulneráveis.
2. **Espaço para Talentos Locais:** Reserva obrigatória de percentual da programação (ex: 30% a 50%) para artistas e prestadores de serviço do próprio município.
3. **Sustentabilidade e Limpeza:** Plano de manejo de resíduos gerados pelo festival e ações de conscientização ambiental durante o evento.

4. Critérios de Avaliação

- **Pluralidade e Diversidade:** Variedade de linguagens artísticas dentro do festival.
- **Viabilidade Operacional:** Experiência da equipe técnica em gestão de eventos de grande porte.
- **Impacto Econômico:** Potencial de geração de emprego, renda e fomento ao comércio local.
- **Democratização do Acesso:** Localização do evento e facilidade de acesso para diferentes camadas sociais.

5. Prestação de Contas / Comprovação

- **Relatório Pós-Evento:** Fotos e vídeos que comprovem a realização de toda a grade de programação.
- **Estimativa de Público:** Relatório simplificado com o número aproximado de participantes e impacto nas redes sociais.
- **Clipping de Mídia:** Registro de inserções na imprensa, blogs ou rádio.
- **Comprovação da Contrapartida:** Documentos ou fotos que atestem o cumprimento das ações sociais e ambientais propostas.

SUBCATEGORIA	VALOR TOTAL	QUANTIDADE DE CONTEMPLADOS	VALOR INDIVIDUAL	MODALIDADE	OBRIGAÇÕES
FESTIVAL	R\$: 10.000,00	01	10.000,00	CONTRAPARTIDA	DESCRITA ACIMA

Handwritten signature

CIRCUITO DE FESTIVIDADES E EVENTOS

1. Objeto

O presente instrumento visa o apoio à realização de eventos e festividades de relevante interesse público, que promovam o entretenimento, a convivência comunitária e o fortalecimento das tradições locais.

- **Modalidade A (Ação Futura):** Apoio para a realização de festas e eventos inéditos ou calendários anuais programados.
- **Modalidade B (Ação Executada):** Reconhecimento e fomento a festividades tradicionais já consolidadas que necessitem de aporte para continuidade ou registro histórico.

2. Descrição da Ação (Plano Operacional)

O proponente deverá detalhar o funcionamento do evento:

- **Característica da Festividade:** Histórico da festa (se houver) e sua importância para a comunidade local.
- **Público-Alvo:** Estimativa de participantes e perfil dos frequentadores.
- **Plano de Ocupação:** Descrição do espaço (rua, praça, clube) e estrutura necessária (palco, som, iluminação, banheiros químicos).
- **Segurança e Saúde:** Descrição das medidas de segurança privada, apoio de órgãos públicos e estrutura de primeiros socorros.

3. Contrapartida (Obrigatória)

Considerando o caráter público desses eventos, as contrapartidas devem ser de impacto coletivo:

1. **Acesso Democrático:** Garantia de que o evento (ou parte dele) seja gratuito e em local de fácil acesso.
2. **Feira de Empreendedores:** Reserva de espaço gratuito para que artesãos ou produtores gastronômicos locais comercializem seus produtos durante a festa.
3. **Registro de Memória:** Produção de um breve documentário ou álbum fotográfico profissional do evento, a ser entregue ao arquivo municipal.

4. Critérios de Avaliação

- **Relevância Comunitária:** Grau de envolvimento da comunidade local na organização e realização do evento.
- **Segurança e Exequibilidade:** Coerência do plano de segurança e capacidade logística do proponente.
- **Histórico da Festividade:** Valorização de festas que preservam identidades regionais ou de bairros.
- **Mobilização de Serviços:** Potencial de contratação de profissionais locais (músicos, técnicos, seguranças, decoradores).

5. Entrega e Comprovação

- **Relatório Fotográfico:** Cobertura completa do evento evidenciando a montagem, o público e as apresentações.
- **Relatório de Impacto:** Estimativa final de público e número de empregos diretos/indiretos gerados.

SUBCATEGORIA	VALOR TOTAL	QUANTIDADE DE CONTEMPLADOS	VALOR INDIVIDUAL	MODALIDADE	OBRIGAÇÕES
CIRCUITO DE FESTIVIDADES E EVENTOS	R\$: 30.000,00	ATÉ 02	01 de R\$ 20.000,00	CONTRAPARTIDA	DESCRITA ACIMA
			01 de R\$ 10.000,00		

Ass

Anexo II

FICHA DE INSCRIÇÃO

2- Mini Currículo ou Mini portfólio: (Se preferir, entregar separado desta ficha

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL	
Nome Completo:	
Nome artístico ou nome social (se houver):	
CPF:	CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
RG:	Data de nascimento:
E-mail:	
Telefone:	Telefone:
Endereço completo:	

devidamente identificado)

3- Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencço a comunidade tradicional Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas Comunidades Rurais Indígenas Povos Ciganos (
 Pescadores(as) Artesanais Povos de Terreiro Quilombolas
- Outra comunidade tradicional, indicar qual: _____
- _____

4- Gênero:

- Mulher 19isgênero Homem 19isgênero Mulher Transgênero Homem Transgênero Pessoa Não Binária Não informar

5- Raça, cor ou etnia:

- Branca Preta Parda Indígena Amarela1

6- Você é uma Pessoa com Deficiência – PCD?

- Não Sim **Caso tenha marcado “sim”, qual tipo de deficiência?**

7- Qual o seu grau de escolaridade?

ANEXO III - TRAJETÓRIA CULTURAL

1. INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL

1.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

1.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

1.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

1.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

1.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

2. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação em caso de contemplação)

Agência:

Conta:

Banco:

Handwritten signature

Não tenho Educação Formal Ensino Fundamental Incompleto Ensino Fundamental Completo Ensino Médio Incompleto

Ensino Médio Completo Curso Técnico Completo Ensino Superior Incompleto Ensino Superior Completo

Pós Graduação Completo Pós-Graduação Incompleto

8- Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

Nenhuma renda. Até 1 salário mínimo De 1 a 3 salários mínimos De 3 a 5 salários mínimos De 5 a 8 salários mínimos

De 8 a 10 salários mínimos Acima de 10 salários mínimos

9- Você é beneficiário de algum programa social?

Não Bolsa família Benefício de Prestação Continuada Outro, indicar qual

10- Vai concorrer as cotas?

Sim Não

Se sim. Qual?

Pessoa negra Pessoa indígena Pessoa com deficiência

11- Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. Curador(a), Programador(a) e afins.

Produtor(a) Gestor(a) Técnico(a) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins. __Outro(a)s_____

Ass

ANEXO IV - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação
no Edital (Nome ou número do edital) que sou
_____ (informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Ass

ANEXO V

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, ____, CPF

nº ____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



ANEXO VI

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: __

_____.

Local, data.

Assinatura NOME COMPLETO

Handwritten signature

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

Handwritten signature